



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



LEI nº 2.946, de 14 de maio de 1.998.

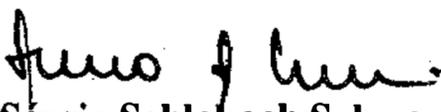
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

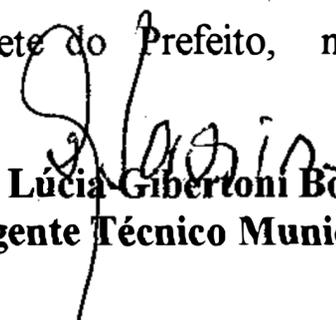
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista Evolução Alípio Sampieri, Sociedade Civil, sem fins lucrativos com Sede à Rua Mário Mizziara, s/nº, nesta cidade de Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 14 de maio de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-